



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Projeto de Lei de iniciativa da Câmara 001/2026

Súmula: Fica instituído, no âmbito do Município de Paulo Frontin PR o Programa Municipal de Atendimento às Pessoas com Fibromialgia - VIVER SEM DOR com a finalidade de garantir assistência integral à saúde, diagnóstico precoce e tratamento adequado.

JONEE PESCH, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o que segue:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paulo Frontin PR o Programa Municipal de Atendimento às Pessoas com Fibromialgia - VIVER SEM DOR com a finalidade de garantir assistência integral à saúde, diagnóstico precoce e tratamento adequado.

Art. 2º - O programa tem como objetivos:

- I – promover o diagnóstico precoce da fibromialgia;
- II – garantir tratamento multidisciplinar aos pacientes;
- III – capacitar profissionais da rede pública de saúde;
- IV – promover campanhas de conscientização sobre a doença;
- V – melhorar a qualidade de vida das pessoas diagnosticadas;
- VI – reduzir impactos físicos, emocionais e sociais da condição.

Art. 3º - O Município poderá realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a fibromialgia, especialmente no mês de maio, 12 de maio dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 31 de março de 2026.

JONEE PESCH
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dor generalizada, fadiga, distúrbios do sono e alterações emocionais, afetando significativamente a qualidade de vida dos indivíduos.

Apesar de sua alta incidência, muitos pacientes enfrentam:

- dificuldade no diagnóstico;
- falta de tratamento adequado;
- invisibilidade social da condição.

A criação deste programa visa garantir acesso digno à saúde, atendimento humanizado e políticas públicas específicas para essa população.

Trata-se de uma medida necessária para promover inclusão, bem-estar e redução dos impactos sociais e econômicos causados pela doença.

JONEE PESCH
Vereador Proponente